



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.459 /2020.
DE 12 DE MAIO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITOS ESPECIAIS		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	10.122.0011.2020 GESTÃO DO SUS	
(XXX) 3.3.90.30.01	05 Combustíveis e Lubrif. Automotivos	200.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(XXX) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(XXX) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>400.000,00</u>
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(039) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	510.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.1037	URBANIZAÇÃO DE RUAS	
(548) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	35.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0026	TURISMO	
13.392.0016.1038	CENTRO DE EVENTOS	
(551) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	50.000,00
23.695.0026.1018	REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEARIO MUNIC	
(492) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	<u>155.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		750.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Maio de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Lourenço
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa